



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

RESOLUÇÃO Nº 24 / 2024 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.001013/2024-38

Ibirubá-RS, 13 de dezembro de 2024.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sexta reunião ordinária deste Conselho, realizada em 13 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requerimentos dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. ?O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.?

Docentes:

- Mauro Pereira Mendes ? Processo nº 23366.001005/2024-91;

Art. 2º Esta resolução tem validade para o segundo semestre/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/12/2024 12:40)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação: **1008f61ad0**